



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ATA Nº 015/2023

PROCESSO Nº 125/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETIVO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, junto à Sala de Reuniões, anexa ao Centro Administrativo Heitor Gabriel Giombelli, sito a Rua Flores da Cunha, número cento e dois, centro, Vista Alegre do Prata, reuniram-se os membros do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo para debater aspectos relacionados às sobras de recursos no artigo sexto, inciso primeiro, na categoria clip ou mini curta. Nesta categoria, não houveram proponentes inscritos, o que resultou em uma sobra de recurso no montante de cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais. Em caso de sobra do recurso, o edital prevê, no artigo treze que “caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, sendo destinados aos projetos com maior pontuação geral”. De tal forma, o Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, ao analisar o edital e os projetos dos demais proponentes inscritos, evidenciou que houve empate nas pontuações gerais entre os proponentes inscritos nas demais categorias do edital (Baldasso e Miotto Comercial e Cultural Ltda com oitenta e sete pontos e Associação Cultural Vistalegrense com oitenta e sete pontos). De tal forma, o mesmo edital prevê, em seu artigo doze que “em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente”. Assim sendo, a Associação Cultural Vistalegrense obteve o desempate com maior pontuação no item C, histórico de atuação e capacidade gerencial do proponente. Portanto, buscando seguir com as exigências do edital e da lei, o Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo optou realizar o repasse do recurso das sobras de cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais para a Associação Cultural Vistalegrense. Ficou definido que o proponente que será contemplado com as sobras será informado via ofício, para que faça o reajuste da planilha orçamentária de acordo com o novo valor de repasse que, somando-se ao valor inicial do edital (quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos) fechará em dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos.

Nada mais havendo a constar, eu, Valéria Pedron, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Vista Alegre do Prata, 27 de dezembro de 2023.

VALÉRIA PEDRON

Secretária Municipal de
Turismo, Cultura e Desporto

NÁDIA GRZEBIELUKAS GIROTTO

Presidente do Conselho Municipal
de Políticas Culturais (CMPC)

JONAS MENEGHINI

Secretário Municipal de Administração

DANIELA PETRIKOVSKI FABRIS

Secretária Municipal da Fazenda

